

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

b. ITENS

<p>Motorista de Automóvel : 782305</p>	<p>CNH B</p> <p>1.2.6.6. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, principalmente no que se refere aos prazos de validade da CNH.</p> <p>Requisitos, (1.2.5 do referido Edital)</p> <p>Exigência: CNH com tempo mínimo de 5 anos de experiência, com EAR.</p> <p>Mínimo: Ensino Fundamental</p> <p>Obrigações e Responsabilidades, (1.2.6 do referido Edital)</p> <p>EPIS, (19.36.1 do referido Edital)</p>
<p>Motorista de Caminhão : 782515</p>	<p>CNH C</p> <p>1.2.6.6. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, principalmente no que se refere aos prazos de validade da CNH.</p> <p>Requisitos, (1.2.5 do referido Edital)</p> <p>Exigência: CNH com tempo mínimo de 5 anos de experiência, com EAR.</p> <p>Mínimo: Ensino Fundamental</p> <p>Obrigações e Responsabilidades, (1.2.6 do referido Edital)</p> <p>EPIS, (19.36.1 do referido Edital)</p>
<p>Motorista de Caminhão : 782515</p>	<p>CNH D</p> <p>1.2.6.6. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, principalmente no que se refere aos prazos de validade da CNH.</p> <p>Requisitos, (1.2.5 do referido Edital)</p> <p>Exigência: CNH com tempo mínimo de 5 anos de experiência, com EAR.</p> <p>Mínimo: Ensino Fundamental</p> <p>Obrigações e Responsabilidades, (1.2.6 do referido Edital)</p> <p>EPIS, (19.36.1 do referido Edital)</p>
<p>Motorista de Caminhão : 782515</p>	<p>CNH D, com periculosidade</p> <p>1.2.6.6. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, principalmente no que se refere aos prazos de validade da CNH.</p> <p>Requisitos, (1.2.5 do referido Edital)</p> <p>Exigência: CNH com tempo mínimo de 5 anos de experiência, com EAR.</p> <p>Mínimo: Ensino Fundamental</p>

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

	<p>Obrigações e Responsabilidades, (1.2.6 do referido Edital)</p> <p>EPIS, (19.36.1 do referido Edital)</p>
<p>Motorista de Caminhão : 782515</p>	<p>CNH E</p> <p>1.2.6.6. Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, principalmente no que se refere aos prazos de validade da CNH.</p> <p>Requisitos, (1.2.5 do referido Edital)</p> <p>Exigência: CNH com tempo mínimo de 5 anos de experiência, com EAR.</p> <p>Mínimo: Ensino Fundamental</p> <p>Obrigações e Responsabilidades, (1.2.6 do referido Edital)</p> <p>EPIS, (19.36.1 do referido Edital)</p>
<p>Previsão de Viagens (em diárias)</p>	

* Anexo I – Termo de Referência do Edital

c. HÁ PREVISÃO de DIÁRIAS em VIAGENS?



A Previsão de diárias em Viagens é de responsabilidade da Contratada e consta no **subitem 1.1.2**, bem como no **subitem 1.2.9** do referido Edital.

DESTAQUE PARA:

1.2.6. Obrigações e Responsabilidades:

1.2.6.19. Realizar viagens a serviço da Unidade administrativa sempre que solicitado;

1.2.9.1 (...)

a) Eventualmente, o início e o término da jornada do(s) motorista(s) poderão sofrer alterações, sendo sempre respeitados os limites de jornada, horas extras, paradas para descanso de 30 minutos a cada 4 horas ou fração;

b) As demandas são compostas por transporte de Servidores e Materiais, além de outros volumes diversos e/ou documentos. Também poderão ser transportados outras pessoas conforme a necessidade do órgão contratante. **Obs. Pessoas alheias ao serviço público não serão permitidas.**

c) Durante determinadas viagens o motorista fará jus à percepção de diárias nos casos de necessidade de refeição e/ou

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

hospedagem fora da sua região, devendo a contratada depositar o valor montante calculado antecipadamente pelo fiscal de contrato antes da saída do motorista para atendimento da demanda;

d) Em casos excepcionais dotados de caráter de imprevisibilidade e emergências, as diárias poderão ser depositadas após a saída do motorista; (porém, sugerimos que não ultrapasse 04 horas do início da viagem)

e) O critério para fins de estipulação da

formação do preço da diária, será estabelecida na Convenção Coletiva de Trabalho inerente a Categoria;

f) Por se tratar de apenas uma **PREVISÃO** para o custeio de viagens, este valor só poderá ser pago à contratada na efetiva prestação do serviço (VIAGENS), devendo ser apresentado os respectivos documentos comprobatórios para a emissão da nota fiscal, **LIMITADOS** aos valores efetivamente licitados e constante na ata de preços.

d. HÁ EXIGÊNCIAS COM PESSOAL?

Sim, verificar a lista completa do **subitem 1.2.7** do referido Edital.

*O ideal é montar um **checklist** (lista de checagem) para melhor controle dessas exigências.

IMPORTANTE FRISAR:

1.2.7.7. Os empregados deverão usar uniforme e equipamentos de proteção individual, quando for o caso, bem como crachá de identificação no local de trabalho.

*fornecidos pela empresa

(..)

1.2.7.10. A CONTRATADA por intermédio de seu representante legal, responsabilizar-se-á integralmente pelos seus empregados

bem como (pelos) serviços a serem prestados nos termos da legislação vigente.

1.2.7.11. O candidato deverá apresentar originais e cópias dos documentos.

(..)

1.2.7.15. Usar o crachá de identificação no desempenho de suas funções.

* a contratada deve fornecer esses crachás aos terceirizados.

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS



Subitem 19.34.3, “ Os itens “Uniforme” e “EPIs”, são de obrigação permanente, não podendo a CONTRATADA deixar de fornecê-los na quantidade exigida” (...)

e. ATRIBUIÇÕES

Verificar a lista completa do **subitem 1.2.8** do referido Edital.

f. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Verificar a lista completa do **item 1.3** do referido Edital.

IMPORTANTE FRISAR:

1.3.1. Os serviços deverão ser prestados nos quantitativos e locais pré-indicados na listagem de previsão aprovada no GMS, e de acordo com os demonstrativos detalhados no Anexo Órgãos Participantes X Locais de Serviços X Quantidades.

1.3.2. (...) atentar ao Decreto Estadual nº 5.394/2020, *in verbis*:

Art. 3º Acrescenta a alínea “a”, ao inciso VI, art. 35 do Decreto nº 4.993, de 2016, com a seguinte redação:

a) a possibilidade, em caráter excepcional, dos serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra serem prestados fora das dependências

do órgão ou entidade, desde que não seja nas dependências da contratada e presentes os requisitos do § 1º do art. 54.

Art. 4º Acrescenta o inciso XVII ao art. 35 do Decreto nº 4.993, de 2016, com a seguinte redação:

XVII – vedação de que familiar de agente público, assim caracterizado pela norma que versa sobre nepotismo no Estado, preste serviços, por meio de empresa prestadora de serviço terceirizado, no órgão ou entidade em que o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança.

(...)

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

1.3.5. A CONTRATANTE, durante a execução do presente poderá indicar novos locais de prestação de serviços obedecendo aos limites previstos na Lei Federal nº 8.666/1993.

1.3.14. Fornecer uniformes, em perfeitas condições de uso, bem como treinamento e condicionamento físico ao seu pessoal.

1.3.18. É vedado ao familiar de agente público, assim caracterizado pela norma que versa sobre nepotismo no Estado, preste serviços, por meio de empresa prestadora de serviço terceirizado, no órgão ou entidade em que o agente público exerça cargo em comissão ou função de confiança.

g. A EMPRESA PRECISA APRESENTAR PREPOSTO?

Sim. Demanda contemplada pelos **subitens 1.3.9** e **1.3.16** do referido Edital.

*** o preposto deverá ser demandado, sempre que o órgão/entidade verificar inobservância ao exposto no Edital/Contrato atinente ao tema em questão.**

h. ATENÇÃO AO HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO X PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Verificar a lista completa do **item 1.5** do referido Edital.



1.5.1. O plano de trabalho deverá indicar o horário de funcionamento do órgão – manhã, tarde e noite, bem como o horário da execução dos serviços contratados – manhã, tarde e noite.

i. HÁ PREVISÃO DE INDENIZAÇÃO POR QUAISQUER DANOS CAUSADOS À CONTRATANTE?

Sim, nos **subitens 8.1.16** e **8.1.17** do referido Edital.

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS



8.1.16. Assumir danos e prejuízos que ocorram em decorrência dos serviços contratados;

8.1.17. Indenizar a CONTRATANTE por quaisquer danos causados, às suas instalações, móveis, utensílios ou equipamentos, por seus empregados, ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar o valor correspondente de qualquer pagamento de direito da CONTRATADA;

VALE LEMBRAR do subitem 8.1.28, “A CONTRATADA por intermédio de seu representante legal, responsabilizar-se-á integralmente pelos seus empregados bem como (pelos) serviços a serem prestados nos termos da legislação vigente”.

j. DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO



Conforme consta no **art. 2º, II da Resolução n.º 3650/2004 – DETO/SEAP:**

II - O condutor do veículo responderá por qualquer infração prevista no Código Nacional de Trânsito, desde que comprovada sua culpabilidade.

- O condutor deve ser indicado no formulário próprio quando do recebimento da notificação da infração e este mesmo formulário deve ser entregue/encaminhado ao órgão de trânsito que notificou a infração (dados do endereço para envio no próprio formulário). O gestor ou a chefia do prestador de serviço deve garantir que o formulário seja preenchido com as informações do condutor infrator e demais informações solicitadas.

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Legalidade da Indicação supracitada:

Lei n.º 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro)

(...)

Art. 257. As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.

§ 7º Quando não for imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terá o prazo de 30 (trinta) dias, contado da notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o Contran, e, transcorrido o prazo, se não o fizer, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo. [\(Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020\)](#) [\(Vigência\)](#)

§ 8º Após o prazo previsto no § 7º deste artigo, se o infrator não tiver sido identificado, e o veículo for de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor será igual a 2 (duas) vezes o da multa originária, garantidos o direito de defesa prévia e de interposição de recursos previstos neste Código, na forma estabelecida pelo Contran. [\(Redação dada pela Lei nº 14.229, de 2021\)](#) [\(Vigência\)](#). (Grifos nossos)

k. AUTORIZAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL



Conforme consta no **art. 2º, I da Resolução n.º 3650/2004 – SEAP/DETO:**

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

Art. 2º - É vedado a utilização de veículos a serviço do poder público estadual, enquadrados na Categoria S – de Serviço, para:

I - Somente usuário, regularmente habilitado, liberado através de formulário específico por autoridade competente do Órgão/Unidade, pode conduzir veículo de propriedade da Administração Direta e da Indireta e para o fim específico de serviço.

** Modelo de Autorização para conduzir Veículo Oficial, em anexo.*

K.1. CONDUTOR¹



Conforme consta no **art. 2º, i da Resolução n.º 6.671/2024 – SEAP/DETO**:

Art. 2º Para os fins desta Resolução, adotam-se as seguintes definições:

- i. Condutor: aquele que exerce oficialmente cargo ou função pública, enquadrando-se no regime estatutário, celetista, terceirizado (contratado para a função de motorista), conveniado ou cargo em comissão, portador de Carteira Nacional de Habilitação – CNH regular e compatível com a categoria do veículo, e devidamente autorizado para conduzir veículo oficial.

I. DO SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO



Extraímos parte do **subitem 19.13** em que “ o enquadramento da atividade para fins de alíquota de contribuição para o Seguro de Acidente de Trabalho é feito pela própria empresa com base no Anexo V do Decreto nº 3.048/99 (...), assim sendo, a responsabilidade recai sobre a Contratada.

¹ Item revisado em 19/09/2024, conforme Resolução SEAP Nº 6.671/2024

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

m. DO PAGAMENTO

Verificar a lista completa do **item 9** do referido Edital

ATENÇÃO PARA ESTE ALERTA quanto ao **subitem 9.6.14.5**, “ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011”.

Deve-se fazer uma consulta no sítio eletrônico, <https://www.tst.jus.br/servicos>, no dia em que for realizado o pagamento.



PERGUNTA: mesmo sabendo que a certidão possui uma validade expressiva, tenho que realizar nova consulta ao site no dia do pagamento da NF?

RESPOSTA: Sim, pois o status pode ser alterado (de positivo para negativo e vice-versa)

OUTRO PONTO DE ATENÇÃO:

(...) **9.14.** Os pagamentos dos salários mensais e de outras verbas remuneratórias deverão ser efetuados pela CONTRATADA, impreterivelmente na data limite estabelecida em Lei, (ou seja, até o 5º dia útil) sob pena de multa. Se persistido o atraso a Administração poderá, se achar conveniente efetuar o pagamento diretamente aos funcionários da CONTRATADA e formalizará a rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções legais, nos

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

termos estabelecidos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria (...).

n. DA GARANTIA

Além de todo o contido, deve-se coordenar a readequação exposta no **subitem 16.4**, *in verbis*:



“a garantia deverá vigorar até 90 (noventa) dias após o encerramento da vigência do contrato e deverá ser readequada no prazo máximo de 10 (dez) dias sempre que houver revisão de preços, acréscimo ou prorrogação contratual, de forma a preservar a proporcionalidade estabelecida no item 16.1”

o. SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO



RELEVANTE, **subitem 19.37.8**, “a empresa CONTRATADA deverá observar todas as condições de higiene e segurança necessária à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do órgão CONTRATANTE e de outrem, e aos materiais envolvidos nos serviços, **inclusive no que se refere às recomendações e protocolos a serem seguidos em caso de suspeita ou contaminação pelo coronavírus, prevendo luvas, máscaras e álcool em gel 75% “ (...)**”

p. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇOS - ANS

Encontrado no **ANEXO VIII.I** do referido Edital.

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

*será anexado o arquivo editável quando da publicidade, aos interessados, deste documento.

EVOCAMOS os **subitens 1.4, 2.10 e 2.13** do referido **ANEXO**.

1.4 O controle da fiscalização mediante o Acordo de Níveis de Serviço se usado, terá como norte as diretrizes dispostas a seguir:

ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO	
ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Executar os serviços contratados com eficácia dentro das suas atribuições/especificações determinadas
Meta a cumprir	Obediência ao disposto nas cláusulas contratuais
Forma de acompanhamento	Procedimentos de fiscalização (lista de frequência, registro de ocorrências, vistorias, comunicação eletrônica e outro meio oficial)
Periodicidade	Ocorrências diárias, por posto, por empregado, e por item – medição mensal
Início de Vigência	Data do início da prestação dos serviços (conforme disposto em cláusula contratual), sendo renovável a cada prorrogação, se houver
Faixas de ajuste no pagamento	<p style="text-align: center;">GLOSA DE VALOR MENSAL DO CONTRATO</p> Gradação 1 – glosa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na fatura mensal; Gradação 2 – glosa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) na fatura mensal; Gradação 3 – glosa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) na fatura mensal. Ao final do contrato, o último pagamento somente será liberado se não houver nenhum procedimento de glosa pendente.
Desconto pela falta não substituída	A falta não substituída pela CONTRATADA , será automaticamente descontada no respectivo pagamento e no valor correspondente ao custo do posto por dia, independentemente da aplicação da glosa.

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

2.10 Para a apuração do Acordo de Níveis de Serviço o CONTRATANTE adotará a tipificação das ações contempladas na tabela abaixo:

TIPIFICAÇÃO DAS AÇÕES CONTEMPLADAS NO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇO, GRADAÇÃO E INCIDÊNCIA			
Item	Descrição (ocorrência)	Grau (pontos)	Incidência
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado ou sem crachá de identificação funcional	1	Por empregado
2	Deixar de cumprir solicitação da Gestão do Contrato	1	Por ocorrência
3	Deixar de entregar o uniforme especificado e quantificado a empregado nas condições especificadas em contrato	1	Por empregado
4	Deixar de orientar os empregados acerca das normas de segurança do trabalho mediante ofício ou cartilha no início da vigência contratual e, posteriormente, quando houver alguma alteração significativa	1	Por empregado
5	Deixar de atender solicitação do fiscal técnico atinente a não aceitação dos serviços prestados, de acordo com o ora pactuado.	1	Por ocorrência
6	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato	2	Por ocorrência
7	Retirar das dependências do CONTRATANTE qualquer equipamento ou material que não seja de sua propriedade ou que esteja previsto em contrato, sem autorização prévia do fiscal técnico	2	Por item e por ocorrência
8	Deixar de proceder à substituição de empregado no prazo estipulado em contrato	2	Por empregado por dia
9	Deixar de efetuar a cobertura de posto vago por período inferior ao de uma jornada de trabalho, de acordo com o ora pactuado	2	Por posto de trabalho
10	Permitir a prorrogação da jornada de trabalho de empregado	2	Por empregado e por dia
11	Deixar de encaminhar Carta de Apresentação ao fiscal no dia da eventual substituição ou alocação de novo funcionário	2	Por empregado
13	Deixar de efetuar a cobertura de posto vago por período igual ao de uma jornada de trabalho, de acordo com o ora pactuado	3	Por posto de trabalho e por dia
14	Contratar pessoa que não preencha os requisitos mínimos exigidos no contrato	3	Por empregado e por dia
15	Permitir a presença de empregado cuja substituição foi solicitada pelo CONTRATANTE	3	Por empregado e por dia

Fonte das Imagens: Google

Elaborado pela DCA/DOS/SEAP em conjunto com a Diretoria do DOS/SEAP

Colaboração do DETO/SEAP

DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS – DOS

2.13 Serão considerados para os ajustes no pagamento à CONTRATADA, os seguintes critérios:

QUANTIDADE DE POSTOS	PONTUAÇÃO AFERIDA/MÊS	APLICAÇÃO
Até 30 postos	De 1 até 10 pontos	Notificação
	A partir de 11 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Até 31 até 45 postos	De 1 até 14 pontos	Notificação
	A partir de 15 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Até 46 até 60 postos	De 1 até 18 pontos	Notificação
	A partir de 19 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Até 61 até 75 postos	De 1 até 24 pontos	Notificação
	A partir de 25 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Até 76 até 90 postos	De 1 até 27 pontos	Notificação
	A partir de 28 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado
Acima de 90 postos	De 1 até 30 pontos	Notificação
	A partir de 31 pontos	Ajuste no pagamento do valor mensal total apurado



LEMBRETE

- Como forma de garantir o desejado grau de eficiência administrativa na consecução do interesse público, faz-se necessário a leitura - na íntegra - dos Editais afetas a matéria, sendo que os apontamentos constantes na presente informação, são meramente orientativos, ou seja, apontam uma direção.
- Na gestão contratual cuida-se, primordialmente, de tarefas guiadas pelos princípios do planejamento e da eficiência, estes fundamentais à boa administração e ao atendimento do interesse público.

Os casos omissos, dúvidas sobre matéria ou legislações que venham a alterar ou substituir o informativo, poderão ser sanadas com novas orientações emitidas pela pasta, naquilo que se aplicar.

IV. DO ANEXO

- Pregão Eletrônico n.º **1048/2021** (edital e seus anexos).
- Autorização para conduzir Veículo Oficial (modelo);
- Termo de Responsabilidade do Condutor – Anexo I - (modelo);
- Acordo de Nível de Serviço – **ANS**
- Informativo_005_DOS - Resolução SEAP n.º 6.671/2024 - SEAP

Obs. O DCA/DOS poderá sanar erros ou falhas, bem como alterar itens que poderão sofrer alterações, as quais não foram previstas inicialmente e por consequência proceder com a publicidade do referido Informativo alterado.

Curitiba, 07 de junho de 2022.